



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 010/2019/PMTG

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA INFOTEC SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 284, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Silva Costa Filho**, e do outro lado, a Empresa **INFOTEC SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, localizada na Rua Boquim, nº 175, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Umbaúba, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.565.239/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio – Administrador, o Sr. **SILVANO COLARES JARDELINO**, firmam o presente Termo de Re-Ratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Re-Ratificação tem por finalidade a inclusão de nova Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recurso, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93)**, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

“**Órgão: 16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UO: 16003 – Secretaria de Administração

Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3390.40.00.00

Fonte de Recurso: 1001

“**Órgão: 16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UO: 16006 – Secretaria de Educação

Atividade: 2014 – Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3390.40.00.00

Fonte de Recurso: 1111

Atividade: 2108 – Salário Educação

Elemento de Despesa: 3390.40.00.00

Fonte de Recurso: 1121”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

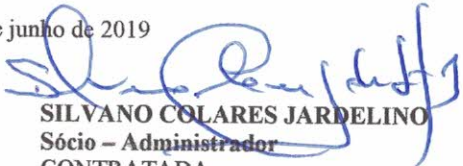
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

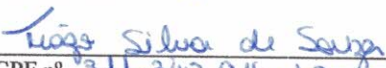
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


Tomar do Geru/SE, 03 de junho de 2019


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


SILVANO COLARES JARDELINO
Sócio – Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF nº 311.345.915-45


CPF nº 00565119575